



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 539/2022

De 08.11.2022

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, PARA INVESTIMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar nas peças de planejamento municipal as seguintes ações, e a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de

### PROJETOS:

1.0xx- Reforma e Modernização Do Prédio da Secretaria de Educação
1.0xx - Reforma Complexo Educac. Cultural e Esportivo “Getúlio Vargas”
1.0xx -Aquisição de Equipam. VAN para Sec. Desenvolvimento Social
1.0xx -Reforma Telhado do Centro de Saúde “Dr. Renato Carv. Ribeiro”
1.0xx -Aquis. Veículo - Atendimento Descentralizado de Saúde

**Art. 3º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$.1.598.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Oito Mil), para criação das seguintes ações e dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.06.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0010.1.0xx	REFORMA E MODERNIZ. DO PRÉDIO DA SECRET. DE EDUCAÇÃO		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Especial R\$</b>
44.90.51.00	XX	OBRAS E INSTALAÇÕES F: 01 Tesouro	200.000,00

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>200.000,00</b>
-------------------------	-------------------

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

.08.244.0016.1.0xx AQUIS. EQUIP. VAN P/ SEC DESENV. SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	128.000,00
.4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 05 (CONV/sedas 2021-0124-dm/2021	100.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>228.000,00</b>

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
<b>.27.812.0018.1.0xx</b>	<b>REFORMA DO COMPLEXO EDUC., CULTURAL E ESPORTIVO "GETÚLIO VARGAS"</b>		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.
.4.4.90.51.00	Xxx	Obras e Instalações F: 01 - Tesouro 130.000,00	
.4.4.90.51.00	Xxx	Obras e Instalações F: 02 - Estado 500.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>630.000,00</b>

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.10.301.0013.1.0XX</b>	<b>REFORMA TELHADO CENTRO DE SAÚDE "DR. RENATO DE CARV. RIBEIRO"</b>		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.51.00	Xxx	Obras e Instalações F: 01 - Tesouro 10.000,00	
.44.90.51.00	Xxx	Obras e Instalações F: 02 - União (Conv.102002/2022)	400.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>410.000,00</b>

<b>.10.301.0013.1.0XX</b>	<b>AQUIS. VEÍCULO - Atendimento Descentralizado de Saúde</b>		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.52.00	Xxx	Equipamento e Material Permanente F: 01 - Tesouro 30.000,00	
.4.4.90.52.00	Xxx	Equipamento e Material Permanente F: 02 - Estado (Emenda n. 2021.188.33195) 100.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>130.000,00</b>

**Art. 4º.** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$. R\$.1.598.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Oito Mil), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

	<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	01 Tesouro	
<b>045</b>	1721.50.01	Cota-parte do ICMS - Principal		200.000,00
<b>046</b>	1721.51.01	Cota-parte do IPVA - Principal		298.000,00
	2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
	2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
	2422.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>		
	2422.99.XX	<b>Transf. Recursos Convênio SDR 102112/2022</b>	02 Estado	500.000,00
	2422.99.XX	<b>Transf. Recursos Convênio n. 102002/2022</b>	02 Estado	400.000,00
	2422.99.XX	<b>Transf. Recursos Convênio SEDS 2021-00124/2021</b>	02 Estado	100.000,00
	2422.99.XX	<b>Transf. Recursos Emenda n. 2021.177.33195)</b>	02 Estado	100.000,00
				<b>R\$</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>				<b>.1.598.000,00</b>

**Art. 5º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.10.301.0013.1.026</b>	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Suplementar R\$</b>
4.4.90.52.00	120	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	20.000,00
4.4.90.52.00	120	Equipamento e Mat. Permanente F: 05 (Emenda 12329.120000/1210-03)	60.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>80.000,00</b>

<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>VIAS PÚBLICAS</b>		
<b>.15.451.0022.1.0 XX</b>	AQUIS. RETROESCAVADEIRA		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Suplementar R\$</b>
4.4.90.52.00	223	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	50.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

TOTAL	DA	UNIDADE
130.000,00		

**Art. 6º-** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R\$
	1.000.00.00	Receitas Correntes	
Ficha	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
29	1711.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01 70.000,00
37	2.421.50.x.x.00	Recursos Emenda n. 12329.120000/1210-03)	05 60.000,00
<b>TOTAL EXCESSO</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 7º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas e investimentos a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 08 de Novembro de 2022.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**